

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 2244 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

**AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DOS EFEITOS
DA LEI MUNICIPAL Nº. 2205, DE 24.09.2015 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias o prazo de vigência da Lei Municipal nº. 2205, de 24 de setembro de 2015.

Parágrafo único – O prazo de que trata este artigo poderá ser prorrogado por ato do Poder Executivo, devidamente motivado, sujeito a referendo da Câmara Municipal, tendo seus efeitos válidos a partir desta data, desde que ratificado pela decisão legislativa.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos, que retroagirão a 1º de janeiro de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 18 de fevereiro de 2016.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL